LEI Nº 2.448 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

ALTERA O VALOR DO SALÁRIO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar em R$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) o valor do salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde, a cada mês.

Parágrafo Único: O aumento autorizado é concedido em razão do reajuste do repasse governamental como incentivo financeiro aos referidos agentes.

Art. 2º - A medida ora autorizada incidirá somente sobre os salários dos servidores efetivos, estáveis, pensionistas e inativos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagirá esta Lei a 01 de setembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 21 de dezembro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL